



COLÉGIO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Executiva

Ofício nº 035/2013

Rio de Janeiro, RJ, 19 de Agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília-DF

Junta-se ao processo do
PLS
nº 300, de 2013.

Em 31/10/13
Reynaldo

Assunto: Moção de Repúdio PLS 300/2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, comunico que este Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP decidiu encaminhar Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 300/2013, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que proíbe a utilização de balas de borracha em operações de policiamento de manifestações públicas, regula e limita o uso da força, e de outros armamentos de letalidade reduzida, nestas operações.

Importa ressaltar que o assunto foi amplamente discutido durante a LI Reunião deste Colegiado, realizada no Rio de Janeiro, e representa a preocupação de todos os Secretários de Segurança Pública dos Estados da Federação com o tema. A referida munição faz parte do denominado “armamento não letal”, e deve ser utilizada dentro da técnica, observado o Uso Progressivo da Força.

Não será desta forma que será evitado abusos nas manifestações públicas, devendo registrar ainda que, cada vez mais, impõe-se às tropas de choque e similares rigoroso treinamento sobre o uso correto dos armamentos não letais, acompanhado de punição rigorosa para quem cometer excessos.

Respeitosamente,

WILSON SANTOS DAMÁZIO

Secretário de Defesa Social – PE e Presidente do CONSESP

PLS 300.13

SAC 61

✓ 20-60-B